



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 21 OUT. 2019

Ofício G.P. nº. 1503/2019

Hortolândia, 14 de outubro de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº 930/2019


Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 930/2019, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Habitação conforme Memorando MI SMH nº 326/2019.

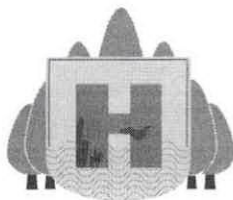
Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CMMPA MUN. HORTOLÂNDIA -15-OUT-2019-16:25-001502-2/2



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 07 de Outubro de 2019

MI – SMH: 326/2019

Protocolo: 30.297/2019

De: Secretaria Municipal de Habitação

Para: Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídico

Assunto: Informações sobre estrutura dos Condomínios Residenciais Peruíbe e Praia Grande no Jardim Minda

Em atenção aos questionamentos do requerimento nº 930/2019, referente a informações sobre a estrutura dos Condomínios Residenciais Peruíbe e Praia Grande no Jardim Minda, temos a informar que:

1) O Poder Executivo tem conhecimento dos problemas na estrutura atual dos prédios dos Condomínios Residenciais Peruíbe e Praia Grande no Jardim Minda? Se sim, quais são os problemas apontados na estrutura?

Resposta: A Prefeitura Municipal tem ciência ao que se refere ao desbarrancamento do talude e ruína do muro de arrimo, conforme relatórios emitidos pela Defesa Civil, constantes em Processo Administrativo PMH 15.469/2017.

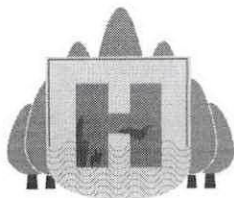
2) Quais as ações foram tomadas em 2016 após a interdição da Defesa Civil?

Resposta: Conforme informações no PMH 15.469/2017, após a emissão do Auto de Interdição nº 11/2016, em folhas 14, do referido processo administrativo, emitido pela Defesa Civil, a fim de preservar a integridade física dos moradores, foram realizadas reuniões entre as partes envolvidas, a saber: **Empresa Múltipla Engenharia Ltda. e Avita Construções e Incorporações Ltda.**, mediada pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, através da Secretaria de Segurança- Defesa Civil, Secretaria de Habitação, Caixa Econômica Federal, onde foi solicitado que as duas construtoras envolvidas nas obras, prestariam assistência às famílias, e que seriam tomadas providências emergenciais para contenção do deslizamento do talude. No decorrer do ano de 2016, foi executado muro de arrimo entre as divisas dos Condomínios Peruíbe e Praia Grande e a área do Empreendimento da Avita Construções Ltda. Em Janeiro de 2017 houve outra ruptura, sem interdição dos prédios. Foram realizadas reuniões com as empresas, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Hortolândia, onde foi decidido que as providências técnicas e executivas seriam realizadas pelas empresas, que culminou em ação judicial. A Construtora Múltipla entrou com ação em julho/17 contra a Construtora Avita solicitando reparos aos danos causados pela mesma no Residencial Peruíbe.



Secretaria de Habitação

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

3) Existem obras programadas nos referidos condomínios para efetuar reforma na estrutura a fim de garantir mais segurança aos moradores?

Resposta: Não cabe a prefeitura Municipal a execução de obras em empreendimentos privados, trata-se de Empreendimento de propriedade da Caixa Econômica Federal, executada pela Empresa Múltipla Engenharia Ltda e Empreendimento da Empresa Avita Construções e Incorporações Ltda.

4) Se sim, quais são essas obras e qual a previsão de realização e entrega?

Resposta: O **processo judicial de nº 1003961-31.2017.8.26.0229** tramita no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Comarca de Hortolândia, cuida-se de Ação Cominatória com pleito cumulado de perdas e danos ajuizada por **Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda** e outro em face de **Avita Construções e Incorporações Ltda.**

5) Se não, como o Poder Executivo pretende resolver os problemas nos condomínios mencionados?

Resposta: Reiterando, não cabe a Prefeitura Municipal a execução de obras em empreendimentos privados, trata-se de Empreendimento de propriedade da Caixa Econômica Federal, executada pela empresa Multipla Engenharia Ltda, e empreendimento da empresa Avita Construções e incorporações Ltda.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabiano Sanches
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria de Habitação

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br